
DECRETO Nº 082
de 15 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1527, de 14 de OUTUBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.021 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 49.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.123.0060 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.003 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DE CONTABILIDADE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

DECRETO Nº 082
de 15 de OUTUBRO de 2020.

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.025 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0722 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA E DE RECREACAO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

24.131.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.033 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO COMUNITARIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.05 - INDUSTRIA E COMERCIO

23.691.0703 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.034 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CASA DO ARTESÃO JOAQUIM GUEDES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.100 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO - CBM

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 19.500,00 (Dezenove Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 49.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO